

Resolução Nº 008 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

Dispõe sobre a aprovação da proposta de aquisição de Equipamentos Odontológicos, com recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante Termo de Compromisso nº 5103951712191552993, para o Município de Glória D'Oeste na Região de Saúde Oeste Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

IV - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

V - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS).

VI - Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VII - Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VIII - Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços



de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes; e

IX - Portaria GM/MS nº 3.389, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação aprovados pela Lei 13.528, de 29 de novembro de 2017 para transferência fundo a fundo destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para qualificação do atendimento em saúde bucal.

X - Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

XI - Portaria GM/MS nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XII - Termo de Compromisso nº 5103951712191552993 de 22 de dezembro de 2017.

XIII - Ata do Conselho Municipal de Saúde de Glória D'Oeste de 06 de abril de 2018.

XIV - Ofício nº 051/2018/SMS Glória D'Oeste, de 07 de maio de 2018.

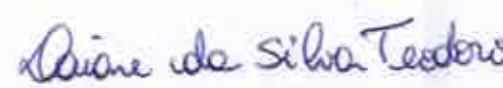
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Aquisição de equipamentos e materiais permanentes odontológicos, com recurso de Emenda Parlamentar Federal no valor de **RS 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, mediante **Termo de Compromisso nº 5103951712191552993**, destinados a Secretaria Municipal de Glória D'Oeste, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres, 16 de maio de 2018.


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Daiane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



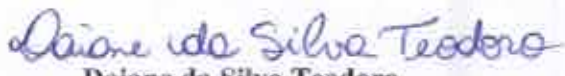
ANEXO ÚNICO

Resolução Nº 008 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de maio de 2018.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR**

Município	Termo de Compromisso	Unidade Beneficiada	Equipamento	Valor (R\$)
Glória D'Oeste	5103951712191552993	Secretaria Municipal de Saúde de Glória D'Oeste	Diversos (Conforme Proposta)	25.000,00


Francisco Márcio Ramos Vigo
Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense


Dalane da Silva Teodoro
Suplente Vice Regional do COSEMS/MT



TERMO DE COMPROMISSO

REPASSE DE RECURSO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

Termo nº: 5103951712191552993

O gestor do(a) município GLÓRIA D'OESTE - MT, IBGE 510395, declara que acessou o sistema disponível em <http://egestorab.saude.gov.br> através de login e senha utilizado pelo Fundo Municipal/Estadual de Saúde que tem CNPJ 14320209000147 e assume o compromisso de executar o recurso financeiro no valor de R\$ 25.000,00 para a aquisição de e equipamentos odontológicos para a(s) equipe(s) de saúde bucal.

O gestor está ciente que este recurso deve se destinar, exclusivamente, ao funcionamento das equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica e deve apresentar a prestação de contas sobre a aplicação deste recurso por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG.

Os equipamentos constam na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM), que poderá ser consultada através do Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM) disponível em <https://consultafns.saude.gov.br/#/equipamento/componente> (Programa estratégico: Atenção Básica- Saúde Mais Perto de Você; Componente: Saúde Bucal- Brasil Sorridente; Tipo de Unidade-Centro de Saúde/Unidade Básica; Tipo de Serviço-Núcleo de Atenção à Saúde Bucal; Ambiente-Consultório Odontológico). Dentre estes equipamentos, o Ministério da Saúde recomenda que o gestor opte como prioridade os equipamentos que estão abaixo relacionados, objetivando a ampliação e qualificação da atenção à saúde bucal em conformidade com as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional de Atenção Básica.

Conforme estabelecido na portaria 3.389, de 12 de dezembro de 2017, Art. 8º - O gestor do município habilitado ao recebimento dos recursos, nos termos da legislação que regulamentam o SUS devem:

- I - Assegurar o devido processo licitatório para aquisição do objeto, devendo avallar a adesão a ata de registro de preços do Ministério da Saúde, caso haja;
- II - Adquirir o equipamento ou material permanente nos termos da especificação constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes para o SUS (SIGEM), Programa Estratégico Atenção Básica - Saúde mais perto de você, Componente Saúde Bucal - Brasil Sorridente, disponível em www.fns.saude.gov.br;
- III - Providenciar a adequação visual da Unidade de Saúde que receber o equipamento, segundo

o Manual de inserção de logotipo, disponibilizado pelo Ministério da Saúde no site www.saude.gov.br/bucal; e

IV - Arcar com possíveis custos adicionais na aquisição.

Item
Amalgamador Odontológico
Aparelho de Raio X - Odontológico
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)
Bomba Plumbífera
Bomba de Vácuo até 12 HP/CV
Cadeira Odontológica Completa (equipo/engastador/refletor)
Compressor Odontológico
Fotopolimerizador de Resinas
Jato de Bicarbonato
Mochô
Regatascópio
Seladora
Ultrassom Odontológico

GLÓRIA D'OESTE - MT, December 22, 2017



DAIANE DA SILVA TEODORO

CPF: 02550277104

Daiane da Silva Teodoro
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2017



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

TERMO DE COMPROMISSO

Conforme exigência da Portaria GM/MS nº. 3.134, de 17 de dezembro de 2013, o proponente Município de Glória D'Oeste/MT assume, junto ao Ministério da Saúde, o compromisso de que encaminhará a proposta de projeto apresentada, referente ao financiamento de equipamentos, para conhecimento, à Comissão Intergestores Regional (CIR), se houver, e à Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Firmo o presente.

Glória D'Oeste, 13 de março de 2018.

Daiane da Silva Teodoro
Secretaria Municipal de Saúde
Daiane da Silva Teodoro
Sec. Municipal de Saúde
Portaria nº 05/2017

Email: smsgloriadoeste@hotmail.com
Daianeteodoro08@hotmail.com
Telefone: (65) 3275 - 1377
(65) 3275 - 1137
(65) 99929 - 2966



Ata da 2ª (segunda) reunião do conselho municipal de Saúde - C.M.S, no dia 06 (seis) de Abril de 2018 às 17 horas, reuniram-se no prédio da secretoria municipal de Saúde os conselheiros: Ednaldo Eguemendes, Jaqueleine Oliveira matheus, Keryny Carvalho, Maria de Lourdes Bernadete Dionísio, Maria Helena de Nascimento, Conceição Santa do Carmo, Clide Lepoldti Vilacium, Valdemiro da Silva Banes, Alexandre Mendes da Silva, Nilza Maria Buene Martins Bandeira e convidada a participar a secretaria de Saúde Laiane da Silva Ladeira, a presidente do conselho cumprimentou a todos pela presença e anunciou a abertura da secretaria municipal de Saúde Laiane da Silva Ladeira que nos deu os seguintes informes:

- neste município glorio 20. Arte - nt, foi contemplado pela seguinte Emenda dos respectivos Deputados Federais: Dr. Fábio Garcia, Vitorino Gallo; Nilson Luitão, Valentin Ezequiel Ferreira. Sendo os seguintes itens:
- 100.000,00 reais de custeio e uma ambulância.

- Consultório odontológico completo.
- 1 (uma) Van para transporte sanitário.

- 100.000,00 + (mais) 400.000,00 mil de custeio.

A secretaria nos informou também para

a aprovação do conselho municipal de Saúde de C. n. 5 " Plano municipal de Saúde " 2018 - 2021, que após lida discutida e aprovada por todos, devidamente esclarecidos, sem mais nada a declarar foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata que após lida e em ordem vai arquivada por todos. J. Aguilera Oliveira Matos,



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste

Ofício nº 51/2018/SMS – MT

Glória D'Oeste, 07 de Maio de 2018

De: Secretaria Municipal de Saúde de Glória D'Oeste

Para: Comissão Intergestores Regional (CIR)

Solicito inclusão de pauta para conhecimento e devidos encaminhamentos do colegiado referente ao financiamento de equipamentos, sendo de conhecimento do conselho municipal de saúde. Sendo os seguintes equipamentos:

1. Ambulância Tipo A no valor de 80.000,00 reais.
2. Equipamento Odontológico: Amalgamador odontológico, aparelho de Raio-X Odontológico, autoclave horizontal de mesa (até 75 litros), biombo plumbífero, bomba de vácuo até 12 HP/CV, cadeira odontológica completa (equipo/sugador/refletor), compressor odontológico, fotopolimerizador de resinas, jato de bicarbonato, mocho, negatoscópio, seladora e ultrassom odontológico. No valor de 25.000,00 reais.
3. Transporte Sanitário eletivo no valor de 190.000,00 reais.

Atenciosamente,

Daiane da Silva Teodoro
Secretaria Municipal de saúde

